



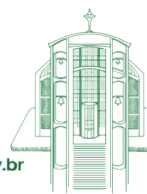
**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

**1.1.** DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETES A DIESEL E MÁQUINAS PESADAS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**CONTRATADA 1**

| ITEM                                                                                                                           | QTDE | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| <b>1 - LOTE 03 - MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMINHONETE DIESEL</b>                                                        |      |       |                                                                                                                                                                       |                |               |
| 1                                                                                                                              | 400  | HORAS | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECÂNICA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMINHONETES A DIESEL, INCLUINDO SERVIÇO DE GUINCHO                                                       | R\$80,78       | R\$ 32.312,00 |
| <b>3 - LOTE 09 -SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM PNEU PARA CAMINHÕES PESADOS E CAMINHÕES 3/4, ÔNIBUS E MAQUINAS.</b> |      |       |                                                                                                                                                                       |                |               |
| 1                                                                                                                              | 33   | HORAS | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FEIXE DE MOLA E PEÇAS RELACIONADAS A FEIXE DE MOLAS PARA CAMINHÕES PESADO E CAMINHÕES 3/4, ÔNIBUS E MÁQUINAS, INCLUINDO SERVIÇO DE GUINCHO. | R\$91,75       | R\$ 3.027,75  |
| 2                                                                                                                              | 20   | HORAS | ALINHAMENTO DE PNEU                                                                                                                                                   | R\$88,31       | R\$ 1.766,20  |
| 3                                                                                                                              | 40   | HORAS | BALANCEAMENTO DE PNEUS                                                                                                                                                | R\$45,30       | R\$ 1.812,00  |
| 4                                                                                                                              | 15   | HORAS | CAMBAGEM DE RODAS                                                                                                                                                     | R\$87,16       | R\$ 1.307,40  |
| 5                                                                                                                              | 100  | HORAS | MONTAGEM DE PNEUS                                                                                                                                                     | R\$38,71       | R\$ 3.871,00  |
| <b>4 - LOTE 12 – PEÇAS DO LOTE 03</b>                                                                                          |      |       |                                                                                                                                                                       |                |               |
| 1                                                                                                                              | 1    | UN    | AQUISIÇÃO DE PEÇAS - LOTE 03                                                                                                                                          | -----          | R\$25.000,00  |
| <b>6 - LOTE 18 – PEÇAS DO LOTE 09</b>                                                                                          |      |       |                                                                                                                                                                       |                |               |
| 1                                                                                                                              | 1    | UN    | AQUISIÇÃO DE PEÇAS - LOTE 09                                                                                                                                          |                | R\$2.500,00   |





|             |  |  |  |  |               |
|-------------|--|--|--|--|---------------|
|             |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL |  |  |  |  | R\$ 71.596,35 |

CONTRATADA 2

| ITEM                                                            | QTDE | UND   | DESCRIÇÃO                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 2 - LOTE 04 – ELÉTRICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETE DIESEL |      |       |                                                                                                                  |                |               |
| 1                                                               | 122  | HORAS | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELÉTRICA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E CAMINHONETES A DIESEL, INCLUINDO SERVIÇO DE GUINCHO. | R\$ 139,56     | R\$ 17.026,32 |
| 5 - LOTE 13 – PEÇAS DO LOTE 04                                  |      |       |                                                                                                                  |                |               |
| 1                                                               | 1    | UN    | AQUISIÇÃO DE PEÇAS - LOTE 04                                                                                     | -----          | R\$8.000,00   |
| VALOR TOTAL                                                     |      |       |                                                                                                                  |                | R\$ 25.026,32 |
| VALOR TOTAL DA DISPENSA                                         |      |       |                                                                                                                  |                | R\$ 96.622,67 |

1.1. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº **9430/2023**. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA COMO COMUM, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL É DE 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 E ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

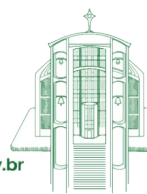
2.1. A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DE SEUS QUANTITATIVOS ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, APÊNDICE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO NÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, CONSIDERANDO QUE O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DOCUMENTO QUE CONSOLIDA AS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRETENDE CONTRATAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO DE SUA ELABORAÇÃO, SERÁ ELABORADO A PARTIR DE 2024 PARA EXECUÇÃO EM 2025, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

**3. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.**

3.1. TRATA-SE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA, ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETES A DIESEL E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUSQUE.

3.2. OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS COMPREENDERÃO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E





CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS NOVAS.

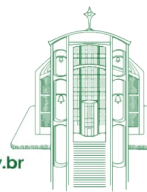
\* **MANUTENÇÃO PREVENTIVA (VEÍCULOS LEVES):** CONSISTE EM SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS COM VIS-TAS A EVITAR A QUEBRA E/OU PROLONGAR A VIDA ÚTIL DAS PEÇAS E COMPONENTES DOS DIVERSOS SIS-TEMAS QUE CONSTITUEM O VEICULO (MECÂNICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, FUNILA-RIA, PINTURA, ETC.), VERIFICANDO-OS, REGULANDO-OS OU SUBSTITUINDO-OS. A TÍTULO DE EXEMPLIFICA-ÇÃO, SEM QUE SE CONSTITUA UMA DESCRIÇÃO EXAUSTIVA, ELENCAM-SE ALGUNS DESTES SERVIÇOS: VERI-FICAÇÃO DO NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR, PRESSÃO DE GÁS DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, FLUIDO DE FREIOS, TRANSMISSÃO, INJEÇÃO, SUSPENSÃO, DIREÇÃO, PINÇAS DE FREIO, APERTO DE PARAFUSO, VERIFICAÇÃO DO ESTADO DOS FILTROS, MANGUEIRAS, CORREIA DENTADA E ACESSÓRIOS, VELAS, CABOS E BOBINA, REGULAGEM DE PEDAIS E CABO, POLIMENTO DA CARROCERIA, LA-VAGEM DE BANCOS, DENTRE OUTROS. A PERIODICIDADE PARA EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS SERÁ BASEA-DA NO PLANO DE MANUTENÇÃO ELABORADO PARA CADA VEÍCULO, COMBINADO COM A ANÁLISE INDIVI-DUALIZADA ACERCA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO POR PARTE DO GESTOR DO CONTRATO.

\* **MANUTENÇÃO CORRETIVA (VEÍCULOS LEVES):** CONSISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVEN-TURA VENHAM A OCORRER NO VEICULO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. COMO EXEMPLIFICAÇÃO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO E REPARO DE MECÂNICA, RETIFI-CA, TROCA DE COMPONENTES, JUNTAS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, CARBURADOR, TROCA MANGUEIRAS, CORREIA DENTADA E ACESSÓRIOS, VELAS, CABOS E BOBINA, RETEN-TORES, SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES E KIT, MOLAS, TERMINAL DE DIREÇÃO, HASTE, BANDEJA, PIVÔ, CORREIA DENTADA E ACESSÓRIOS, JUNTA HOMOCINÉTICA, DISCOS E PASTILHAS DE FREIO, LONAS, COM-PO-NENTES DA EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ, ROLAMENTO E ATUADOR), CAIXA DE DIREÇÃO, ROLAMENTO, ESCAPAMENTO, BOMBA D'ÁGUA, BOMBA DE ÓLEO E DIREÇÃO, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, RADIADOR, CONDENSADOR, COMPRESSOR, RECARGA NO GÁS NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM O SISTEMA MECÂNICO E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.

\* **MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA ELÉTRICA (VEÍCULOS LEVES):** CONSISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER NO VEÍCULO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. COMO EXEMPLO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: TROCA DE LÂMPADAS, FUSÍVEIS, FA-RÓIS, LANTERNAS E PISCAS, BATERIA, ALTERNADOR, MOTOR DE ARRANQUE E PARTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TOMADA 12V, BUZINA, BOBINA, MECANISMO E BOMBA ELÉTRICA LIMPADOR PARA-BRISAS, MANUTENÇÃO E TROCA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO POR LEDS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM O SISTEMA ELÉTRICO DO VEICULO.

\* **MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MECÂNICA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETES DIESEL):** CONSISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER NO VEICULO, INCLU-INDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. COMO EXEMPLO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO E REPARO DE MECÂNICA, RETIFICA, TROCA DE COMPONENTES, JUNTAS, SISTEMA DE INJE-ÇÃO, CARBURADOR, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA MANGUEIRAS, CORREIAS E ACESSÓRIOS, VELAS, CABOS E BOBINA, RETENTORES, SISTEMAS DA SUSPENSÃO, MOLAS, SISTEMAS DE FREIO, LONAS, COM-PO-NENTES DA EMBREAGEM E SISTEMA DE TRANSMISSÃO, CAIXA DE DIREÇÃO, ROLAMENTOS, ESCAPAMEN-TO, BOMBA D'ÁGUA, BOMBA DE ÓLEO E DIREÇÃO, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, RADIADOR, CONDENSADOR, COMPRESSOR, RECARGA NO GÁS NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACI-ONADOS COM O SISTEMA MECÂNICO E FUNCIONAMENTO DO VEICULO.

\* **MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA ELÉTRICA (CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMINHONETES DIESEL):** CON-SISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER NO VEICULO, INCLUINDO





A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. COMO EXEMPLO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: CONSISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER NA VIATURA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. COMO EXEMPLO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: TROCA DE LÂMPADAS, FUSÍVEIS, FARÓIS, LANTERNAS E PISCAS, BATERIA, ALTERNADOR, MOTOR DE ARRANQUE E PARTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TOMADA 24V, BUZINA, BOBINA, MECANISMO E BOMBA ELÉTRICA LIMPADOR PARA-BRISAS, MANUTENÇÃO E TROCA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO POR LEDS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO.

\* MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA MECÂNICA (MAQUINAS PESADAS): CONSISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER NO VEÍCULO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. COMO EXEMPLO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: MANUTENÇÃO E REPARO DE MECÂNICA, RETIFICA, TROCA DE COMPONENTES, JUNTAS, SISTEMA DE INJEÇÃO, CARBURADOR, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCA MANGUEIRAS, CORREIAS E ACESSÓRIOS, VELAS, CABOS E BOBINA, RETENTORES, SISTEMAS DA SUSPENSÃO, MOLAS, SISTEMAS DE FREIO, LONAS, COMPONENTES DA EMBREAGEM E SISTEMA DE TRANSMISSÃO, CAIXA DE DIREÇÃO, ROLAMENTOS, ESCAPAMENTO, BOMBA D'ÁGUA, BOMBA DE ÓLEO E DIREÇÃO, BOMBA DE COMBUSTÍVEL, RADIADOR, CONDENSADOR, COMPRESSOR, RECARGA NO GÁS NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM O SISTEMA MECÂNICO E FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO.

\* MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA ELÉTRICA (MAQUINAS PESADAS): CONSISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER NO VEÍCULO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. COMO EXEMPLO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: CONSISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER NA VIATURA, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO. COMO EXEMPLO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: TROCA DE LÂMPADAS, FUSÍVEIS, FARÓIS, LANTERNAS E PISCAS, BATERIA, ALTERNADOR, MOTOR DE ARRANQUE E PARTIDA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TOMADA 24V, BUZINA, BOBINA, MECANISMO E BOMBA ELÉTRICA LIMPADOR PARA-BRISAS, MANUTENÇÃO E TROCA SISTEMA DE SINALIZAÇÃO POR LEDS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS COM O SISTEMA ELÉTRICO DO VEÍCULO.

\* MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA FUNILARIA E PINTURA: CONSISTE EM SANAR DEFEITOS OU AVARIAS QUE PORVENTURA VENHAM A OCORRER NO VEÍCULO, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SE NECESSÁRIO EM DECORRÊNCIA DE ABALROAMENTO OU PEQUENOS SINISTROS. COMO EXEMPLO ELENCA-SE ALGUNS DESSES SERVIÇOS: SERVIÇO REPARO E CORREÇÕES DE FUNILARIA E PINTURA, CONserto/SUBSTITUIÇÃO DE GRADES E PARA-CHOQUES, PARA-LAMAS, TROCA DE VIDROS E PARA-BRISA, ESPELHOS RETROVISORES, LANTERNAS, FARÓIS, LÂMPADAS, TAPEÇARIA, INCLUI-SE AINDA SERVIÇO DE MECÂNICA E ELÉTRICA COM TROCA DE PEÇAS EM DECORRÊNCIA DO ABALROAMENTO OU PEQUENO SINISTRO.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

##### **4.1.SUSTENTABILIDADE**

4.1.1 A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER NO QUE COUBER, OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL. DESTACA-SE, AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010; DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 362, DE 23 DE JUNHO DE 2005; DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, BEM COMO DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 340, DE 25 DE SETEMBRO DE 2003, PARA QUE SEJA ASSEGURADA A VIABILIDADE TÉCNICA E O ADEQUADO TRATAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS ESPECÍFICOS.





4.1.2. A CONTRATADA DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS BRASILEIRAS – NBR PUBLICADAS PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS.

4.1.3. EM RAZÃO DO AUTOMÓVEL SER UM DOS PRODUTOS QUE POLUEM O MEIO AMBIENTE, SEJA DURANTE O SEU DESENVOLVIMENTO, SUA UTILIZAÇÃO E TAMBÉM EM QUANTO A SUA REPARAÇÃO, NESTE SENTIDO É DE GRANDE IMPORTÂNCIA A OBSERVAÇÃO QUE AS OFICINAS E CENTROS DE REPARAÇÃO POSSUEM PROCESSOS AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS E CONTAM COM PROCEDIMENTOS DE DESCARTE E REPAROS ADEQUADOS. VISANDO ESTIMULAR E ESTABELECEER PROCEDIMENTOS DE DESCARTE, REPAROS ADEQUADOS E SOLUÇÕES EFICIENTES QUE CAUSEM MENOS IMPACTOS NA NATUREZA, O FORNECEDOR DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS DURANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A) ALOCAR OS RESÍDUOS PASSÍVEIS DE RECICLAGEM COLETADOS, NOS CONTÊINERES PRÓPRIOS DESTINADOS À COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA.

B) PROPICIAR O RECOLHIMENTO DO ÓLEO LUBRIFICANTE ACABADO À DESTINAÇÃO DE RECICLAGEM POR MEIO DE PROCESSO DE REFINO, DE MODO QUE NÃO AFETE NEGATIVAMENTE O MEIO AMBIENTE E PROPICIE A MÁXIMA RECUPERAÇÃO DOS CONSTITUINTES NELE CONTIDOS, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES CONAMA Nº 362, DE 23 DE JUNHO DE 2005 E Nº 450, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

C) PROVIDENCIAR A DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS PNEUMÁTICOS, SEJA PARA A REUTILIZAÇÃO, REFORMA E RECICLAGEM, TENDO EM VISTA QUE ESSES CONSTITUEM PASSIVO AMBIENTAL, EM OBSERVÂNCIA À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 416, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009, E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

#### 4.2. SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

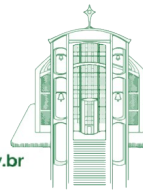
### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.6.1 PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA:

a) EXECUTAR REVISÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, INCLUINDO MECÂNICA GERAL, REPARO NO SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA DE AR CONDICIONADO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FUNILARIA E PINTURA, INCLUSIVE, INDICANDO O TEMPO EM HORA TRABALHADA, A SER DISPENDIDO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS;

b) PRESTAR OS SERVIÇOS SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, EXECUTANDO-OS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO, CUMPRINDO-LHE O FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS TREINADOS E CAPACITADOS TECNICAMENTE, INFRAESTRUTURA ADEQUADA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

c) RESPONSABILIZAR-SE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS, OS QUAIS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO TEMPO ADEQUADO TECNICAMENTE, CONFORME NORMA TÉCNICA DO FABRICANTE DA MARCA DO VEÍCULO, ALÉM DE COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES DE TEMPO DE EXECUÇÃO PARA CADA TIPO DE SERVIÇO UTILIZADO PELAS CONCESSIONÁRIAS. ANTES DA EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO PROPOSTO, DEVERÁ SER PREVIAMENTE APRESENTADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO, DATADO, CONSTANDO MINUCIOSAMENTE OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS, MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS (MÍNIMO TRÊS ORÇAMENTOS DO VALOR DAS PEÇAS EFETUADAS NO MERCADO COM A REAL COMPROVAÇÃO DE MELHOR PREÇO DE MERCADO), PARA A SECRETARIA REQUISITANTE POSSA ANALISAR, CONCORDAR E/OU DISCORDAR COM O ORÇAMENTO APRESENTADO; REFERENTE AO TEMPO/HORA TRABALHADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SERVIÇO EXECUTADO, TUDO COM





O VALORES PROPOSTOS PARA CADA ITEM ESPECÍFICO, DE FORMA À VERIFICAÇÃO OBJETIVA E COMPARATIVA COM VALORES CONSTANTES NO CONTRATO, PARA PRÉVIA APROVAÇÃO;

d) OFERECER GARANTIA DE MERCADO PARA CADA SERVIÇO EXECUTADO, QUE SERÁ NO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS. CASO O VEÍCULO APRESENTE DEFEITO EM DECORRÊNCIA DO SERVIÇO EFETUADO, DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA, O PROBLEMA DEVERÁ SER SOLUCIONADO NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS;

e) FICARÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE LHE FOR ENTREGUE PARA A OBTENÇÃO DE ORÇAMENTO OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVOLVENDO-O EM PERFEITO ESTADO E LIMPO; ENTREGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TODAS AS PEÇAS/ACESSÓRIOS/DEMAIS MATERIAIS PORVENTURA SUBSTITUÍDOS;

f) INDENIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR QUALQUER DANO OU DESAPARECIMENTO DE ITENS/ACESSÓRIOS CONSTANTES NOS VEÍCULOS, EM DECORRÊNCIA DE AÇÃO OU OMISSÃO DO TÉCNICO E/OU FUNCIONÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA. A AFERIÇÃO DE TAIS ITENS/ACESSÓRIOS SERÁ REALIZADA QUANDO DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO VEÍCULO;

g) RESPONSABILIZAR-SE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;

h) MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA LICITAÇÃO QUE DER ORIGEM AO CONTRATO.

i) PRESTAR SERVIÇO DE GUINCHO PARA A REMOÇÃO DOS VEÍCULOS DANIFICADOS, DENTRO DE UMA DISTÂNCIA DE 50KM (CINQUENTA QUILOMETROS) DE DISTÂNCIA DO ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

j) FORNECER O SERVIÇO DE LEVA E TRAZ QUANDO FOR SOLICITADO.

k) A CONTRATADA DEVERÁ TER A OFICINA, NUMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30KM, (AFERIÇÃO REALIZADA PELO GOOGLE) CONSIDERANDO COMO REFERENCIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, R. PREF. GERMANO SCHAEFFER, 66 - CENTRO I, BRUSQUE - SC, 88350-170.

#### 5.6.2. PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS:

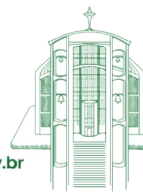
(1) FORNECER ORÇAMENTO PRÉVIO DAS PEÇAS SOLICITADAS, APRESENTANDO PREVIAMENTE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS, NO MÍNIMO, DAS PEÇAS NECESSÁRIAS, EM PAPEL TIMBRADO, DATADO, CARIMBADO E ASSINADO POR REPRESENTANTE LEGAL, COM VALORES EFETUADOS PELA MÉDIA DE MERCADO COMPROVANDO O MENOR PREÇO, PARA A SECRETARIA REQUISITANTE POSSA ANALISAR, CONCORDAR E/OU DISCORDAR COM O ORÇAMENTO APRESENTADO.

(2) FORNECER, DE FORMA PERMANENTE E REGULAR, NA QUANTIDADE REQUISITADA E QUANDO AUTORIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO SETOR DE RESPONSÁVEL, AS PEÇAS E MATERIAIS NOVOS (NÃO RECONDICIONADOS OU REFORMADOS) DE LINHA DE MONTAGEM DO MODELO DE VEÍCULO INDICADO;

(3) APRESENTAR AS PEÇAS EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA, NÃO PODENDO ESTAR VIOLADAS, CONSTANDO INCLUSIVE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E TERMO DE GARANTIA DA MERCADORIA, TUDO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI N.º 8.078, DATADA DE 11/09/1990;

(4) RESPONSABILIZAR-SE PELA GARANTIA CONCEDIDA PELO FABRICANTE DAS PEÇAS, QUE SERÁ NO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS, DEVENDO SUBSTITUÍ-LA NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS NO CASO DE DEFEITO DENTRO DAQUELE PRAZO CONCEDIDO.

5.6.3. A CONTRATADA PARA PARTICIPAR DO CERTAME, NO ITEM DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DEVERÁ DISPOR DE UMA ESTRUTURA E CONJUNTO OPERACIONAL CAPAZ DE OFERTAR SIMULTANEAMENTE OS





SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA E ELÉTRICA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA EXECUÇÃO DOS MAIS VARIADOS SERVIÇOS NA RESPECTIVA MARCA E MODELO DE VEÍCULO.

### **5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.5.1. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA CONTRATADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OS TERMOS DE SUA PROPOSTA;

5.5.2. EXERCER O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POR SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADOS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO AS FALHAS DETECTADAS, INDICANDO DIA, MÊS E ANO, BEM COMO O NOME DOS EMPREGADOS EVENTUALMENTE ENVOLVIDOS, E ENCAMINHANDO OS APONTAMENTOS À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

5.5.3. NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IR-REGULARIDADES CONSTATADAS NO CURSO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO, CERTIFICANDO-SE QUE AS SOLUÇÕES POR ELA PROPOSTAS SEJAM AS MAIS ADEQUADAS;

5.5.4. PAGAR À CONTRATADA O VALOR RESULTANTE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

5.5.5. FORNECER POR ESCRITO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO;

5.5.6. REALIZAR AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS, APÓS SEU RECEBIMENTO;

5.5.7. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA;

5.5.8. EFETUAR A FISCALIZAÇÃO E, A QUALQUER TEMPO, TER ACESSO À DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CONTRATADA, VISANDO ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS;

5.5.9. ASSEGURAR QUE O AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, APRESENTEM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO, PELA CONTRATADA, DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, QUANDO O SERVIÇO FOR EXECUTADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, OU EM LOCAL POR ELA DESIGNADO.

5.5.10. EXIGIR O AFASTAMENTO DE QUALQUER EMPREGADO OU PREPOSTO DA CONTRATADA, QUE SE CONDUZA OU PROCEDA DE MODO INCONVENIENTE E INCOMPATÍVEL COM O BOM EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, OU DIFICULTE AS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO OU FISCALIZAÇÃO.

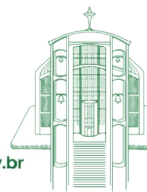
### **5.6. DA CONTRATADA:**

5.6.1 GARANTIR QUE TODA PEÇA NOVA E ORIGINAL COBRADA FOI REALMENTE INSTALADA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA CONTRATANTE, E QUE A CONTRATADA DEVOLVA A CONTRATANTE TODAS AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS.

5.6.2. RESPONDER POR QUAISQUER DANOS, PERDAS OU PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE, POR DOLO OU CULPA, BEM COMO POR AQUELES QUE VENHAM A SER CAUSADO POR SEUS PREPOSTOS, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA.

5.6.3. MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.

5.6.4. GARANTIR O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E OUTROS MATERIAIS DE USO AUTOMOTIVO, DEFINIDAS PELAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E PROCEDÊNCIAS:





5.6.4.1. ORIGINAIS, GENUÍNOS, PRODUZIDOS E OU EMBALADOS E COM CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE OU MONTADORA DO VEÍCULO E CONSTANTE DE SEU CATÁLOGO.

5.6.4.2. ORIGINAIS, DO MESMO FABRICANTE FORNECEDOR DA MONTADORA DOS VEÍCULOS, ATENDENDO AOS MESMOS PADRÕES E NÍVEIS DE QUALIDADE POR ESTA EXIGIDOS, RECOMENDADOS OU INDICADOS E CONSTANTES DE SEU CATÁLOGO.

5.6.4.3. DE PRIMEIRA LINHA OU DE OUTROS FABRICANTES, CUJO PRODUTO ATENDA OS NÍVEIS DE QUALIDADE E APLICABILIDADE RECOMENDADOS OU INDICADOS PELO FABRICANTE OU MONTADORA DO VEÍCULO, CONSTANTES OU NÃO DE SEU CATÁLOGO, SOB SOLICITAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO FORMAL DA CONTRATANTE, CASO DEMONSTRADA A VIABILIDADE DE SUA AQUISIÇÃO.

5.6.5. USAR SOMENTE MATERIAL DE BOA QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.6.6. RELATAR À CONTRATANTE QUALQUER IRREGULARIDADE OBSERVADA EM VIRTUDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS QUE FOREM SOLICITADOS, ATENDENDO PRONTAMENTE, ÀS RECLAMAÇÕES E SOLICITAÇÕES.

5.6.7. DESIGNAR UM PREPOSTO PERANTE A CONTRATANTE PARA PRESTAR, DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS E ATENDER AS RECLAMAÇÕES E SOLICITAÇÕES QUE POR VENTURA SURTIREM DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO. ESSE ATENDIMENTO DEVERÁ SER FEITO DE MANEIRA CONTÍNUA, INCLUSIVE NOS FINAIS DE SEMANA, A FIM DE GARANTIR O PERMANENTE FUNCIONAMENTO DA FROTA DA CONTRATANTE.

5.6.8. RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE, SALÁRIOS DOS SEUS EMPREGADOS, TAXAS, IMPOSTOS, CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE IMPRESSÃO DOS CARTÕES, ENCARGOS SOCIAIS E OUTROS NECESSÁRIOS, COMO TAMBÉM, QUALQUER PREJUÍZO PESSOAL OU MATERIAL CAUSADO AO PATRIMÔNIO DA CONTRATANTE, OU A TERCEIROS, POR QUAISQUER DE SEUS FUNCIONÁRIOS, REPRESENTANTES OU PREPOSTOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

5.6.9. DISPONIBILIZAR NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS COM DESCRIÇÃO DETALHADA DE TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PARA A CONTRATANTE.

5.6.10. ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NOS NECESSÁRIOS EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO.

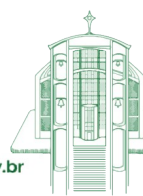
5.6.11. RESPONSABILIZAR-SE PELO FIEL CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE TERMO, UTILIZANDO EMPREGADOS TREINADOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS E QUALIFICADOS A PRESTAREM SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS.

5.6.12. ACATAR AS ORIENTAÇÕES DO GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO OU DE SEU SUBSTITUTO LEGAL, SUJEITANDO-SE A MAIS AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO, PRESTANDO OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E ATENDENDO PRONTAMENTE ÀS RECLAMAÇÕES FORMULADAS.

5.6.13. PRESTAR ESCLARECIMENTOS À ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE EVENTUAIS ATOS OU FATOS NOTICIADOS QUE A ENVOLVAM, BEM COMO RELATAR TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE OBSERVADA EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

5.6.14. MANTER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, APRESENTANDO, SEMPRE QUE EXIGIDO, OS COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL.

5.6.15. ORIENTAR SEUS EMPREGADOS QUANTO AO SIGILO PROFISSIONAL QUE DEVERÁ SER MANTIDO EM RELAÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE VENHAM A TER ACESSO.





5.6.16. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 92, INCISO XVI, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, INCLUSIVE CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO NO SICAF QUE SERÁ OBSERVADO, QUANDO DOS PAGAMENTOS REATIVOS À FUTURA CONTRATAÇÃO.

5.6.17. A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS DANOS E/OU PREJUÍZOS AOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E/OU ATIVOS DA CONTRATANTE, OU DE TERCEIROS, OCASIONADOS POR SEUS EMPREGADOS E/OU SEU PREPOSTO, QUANDO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATADO.

5.6.18. EXECUTAR O SERVIÇO CONFORME A DEMANDA DA CONTRATANTE, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO.

5.6.19. ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, SEM QUALQUER ÔNUS À CONTRATANTE.

5.6.20. MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

5.6.21. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, O OBJETO DO CONTRATO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DE EXECUÇÃO OU DE MATERIAIS EMPREGADOS.

5.6.22. RESPONSABILIZAR-SE PELO FIEL CUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

5.6.23. EXECUTAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DETERMINADO.

5.6.24. COMUNICAR A SECRETARIA DE SAÚDE SOBRE A IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM TEMPO HÁBIL, OU POSSÍVEIS ATRASOS.

5.6.25. MANTER DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO OS RECURSOS OPERACIONAIS, ESTABELECIMENTO E MAQUINÁRIO EM PLENO FUNCIONAMENTO, VISANDO O ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DAS DEMANDAS.

5.6.26. ASSEGURAR QUE OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA GARANTAM A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DOS USUÁRIOS CONTRA ACIDENTES CAUSADOS POR FALHAS MECÂNICAS OU ELÉTRICAS

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

6.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

6.2. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

6.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

6.4. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA, QUANDO HOUVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.

6.4.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).





6.4.2. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

6.4.2.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI Nº 14.133/2021, ART. 117, §1º).

6.4.2.2. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

6.4.2.3. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DE- MANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.

6.4.2.4. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.

6.4.2.5. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À RENOVAÇÃO TEMPESTIVA OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.5. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA [FISCAL, TRABALHISTA, ETC], ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.

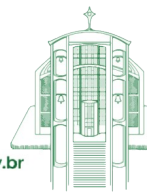
6.5.1. CASO OCORRAM DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

6.6. O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

6.6.1. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

6.6.2. O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

6.6.3. O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO





NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

6.6.4. O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133/2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.

6.7. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.8. O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

6.10. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: SANDRA DA CONCEIÇÃO BOSSA – CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE – MATRÍCULA Nº 374288

SERVIDOR SUPLENTE PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: FILIPI ORTHMANN LIDIO – CHEFE DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE – MATRÍCULA Nº 516511

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: SULIVAN HENRIQUE COGNACO – CHEFE DO FROTAS – MATRÍCULA Nº 10000050738

SERVIDOR SUPLENTE PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA: JAISON JEOVÁ ECCHER - CHEFE DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL DA SAÚDE – MATRÍCULA Nº 889067

GESTÃO CONTRATUAL: BRENO NUNES NEVES – DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SAÚDE.

## **7.DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.**

### **7.1. PAGAMENTO**

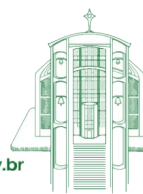
#### **7.1.1. LIQUIDAÇÃO**

7.1.1.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, **CORRERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.**

7.1.1.2. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

- a. O PRAZO DE VALIDADE;
- b. A DATA DA EMISSÃO;
- c. OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- d. O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- e. O VALOR A PAGAR; E
- f. EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

7.1.1.3. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE





O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE;

7.1.2. A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.

7.1.3. A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL, DEVERÁ REALIZAR CONSULTA PARA:  
A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL;  
B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO, NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, QUE IMPLIQUE PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS.

7.1.4. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

7.1.5. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

7.1.6. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

7.1.7. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO.

## **7.2. DA FORMA DE PAGAMENTO**

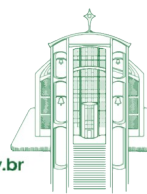
7.2.1. OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL COM OS SERVIÇOS DESCRITOS DETALHADAMENTE BEM COMO O FORNECIMENTO DAS PEÇAS DEVIDAS, APÓS CERTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE.

7.2.2. A PREFEITURA DE BRUSQUE RESERVA-SE NO DIREITO DE SOMENTE EFETUAR O PAGAMENTO À EMPRESA CONTRATADA, QUANDO ESTA HOUVER CUMPRIDO COM O SERVIÇO PRESTADO CONFORME CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

7.2.3. CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022, ARTIGO 2º, OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL, DIRETA OU INDIRETA, QUANDO EXECUTAREM RECURSOS DA UNIÃO DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS DE QUE TRATA ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.**

8.1. A CONTRATAÇÃO SERÁ POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, NOS MOLDES DO ART. 75, VIII DA LEI Nº 14.133/2021, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.





## **8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- I. INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS JUNTO A JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, PARA O CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;
- II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES, PARA OS CASOS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI/SLU;
- III. CASO O PRESTADOR SEJA SUCURSAL, FILIAL OU AGÊNCIA, INSCRIÇÃO NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS ONDE OPERA, COM AVERBAÇÃO NO REGISTRO ONDE TEM SEDE A MATRIZ;

### **8.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- I. REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;
- II. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS ESTADUAL E MUNICIPAL OU DISTRITAL, DO DOMICÍLIO OU SEDE DO PRESTADOR;
- III. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE SOCIAL, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA Nº 1.751, DE 02/10/2014, DO SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA PROCURADORA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL.
- IV. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PERANTE O FGTS, FORNECIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- V. CERTIDÃO DE REGULARIDADE RELATIVA A DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CNDT), MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA, EM PLENA VALIDADE, QUE PODERÁ SER OBTIDA NO SITE [WWW.TST.JUS.BR/CERTIDÃO](http://WWW.TST.JUS.BR/CERTIDÃO).

#### **OBSERVAÇÃO:**

- a) PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, SERÁ ACEITA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA.
- b) CASO O PRESTADOR SEJA CONSIDERADO ISENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS OU MUNICIPAIS RELACIONADOS AO OBJETO DESTA DISPENSA EMERGENCIAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DA FAZENDA ESTADUAL OU DA FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO FORNECEDOR, OU OUTRA EQUIVALENTE QUE DEMONSTRE TAL ISENÇÃO.

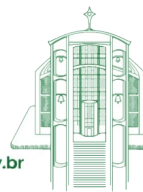
### **8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA EMPRESA, DATADO DOS ÚLTIMOS 30 (TRINTA) DIAS, OU QUE ESTEJA DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA PRÓPRIA CERTIDÃO. NO CASO DE PRAÇAS COM MAIS DE UM CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, DEVERÃO SER APRESENTADAS AS CERTIDÕES DE CADA UM DOS DISTRIBUIDORES;

## **8.3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 8.3.1.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA CONTRATADA JÁ PRESTOU SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO CONTRATADO.

#### **OBSERVAÇÃO:**





A) OS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA PODERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DA MATRIZ OU DA FILIAL DO FORNECEDOR.

B) FORNECEDOR DISPONIBILIZARÁ TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À COMPROVAÇÃO DA LEGITIMIDADE DOS ATESTADOS, APRESENTANDO, QUANDO SOLICITADO PELO ÓRGÃO PÚBLICO, CÓPIA DO CONTRATO QUE DEU SUPORTE À CONTRATAÇÃO, ENDEREÇO ATUAL DA CONTRATANTE E LOCAL EM QUE FOI EXECUTADO O OBJETO CONTRATADO, DENTRE OUTROS DOCUMENTOS.

#### 8.3.1.5 DECLARAÇÕES

- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS: DECLARO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.
- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA: SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.
- DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES: DECLARO PARA FINS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL, Nº 20/98, QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE QUE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE 16 ANOS.
- DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE TRABALHO DEGRADANTE: DECLARO NÃO POSSUIR EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, NOS TERMOS DO INCISO III E IV DO ART.1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE: DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE: DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

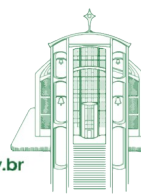
9.1. O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL É DE **R\$ 96.622,67** (NOVENTA E SEIS MIL, E SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS, E SESENTA E SETE CENTAVOS).

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO ANEXA AO PROCESSO.

*Datado e assinado digitalmente.*

*Brusque/SC, 22 de maio de 2024.*





Luan Bruno Teixeira Raiol Brito  
Agente Administrativo  
Matrícula nº. 10000220780-01  
Responsável Pela Elaboração do TR

Breno Nunes Neves  
Diretor Geral Administrativo Financeiro Da Saúde  
PORTARIA Nº 15.925/2024

